

Estímulo à migração

O Banco se obrigou a conceder, a título de estímulo à migração de participantes do plano BD para o plano CD, o percentual de 16,7236% sobre a folha de salários dos que migraram para o novo plano, em 180 meses, tendo pago até 30.06.2008 67 (sessenta e sete) parcelas, restando ainda, 113 (cento e treze) parcelas de R\$ 325 mil a liquidar. Esses valores foram reconhecidos de forma diferida, à taxa de 10,92% (6% + INPC) ao ano, com base na Deliberação CVM nº 371/2000, estando totalmente provisionado pelo montante de R\$ 23.366 mil. No 1º semestre de 2008, o BANPARÁ efetuou contribuições a favor da CAFBEP no montante de R\$ 1.951 mil.

12.2 Plano de Assistência à Saúde - PAS

O BANPARÁ patrocina, em conjunto com seus empregados em atividade, Plano de Assistência à Saúde - PAS para os empregados e respectivos beneficiários, com o objetivo de complementar e suplementar os benefícios oferecidos pelo INSS, cuja administração é efetuada pela CAFBEP - Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco do Estado do Pará S.A., Entidade Fechada de previdência privada. No 1º semestre de 2008, o BANPARÁ efetuou contribuições a favor da CAFBEP no montante de R\$ 740 mil. Não há provisão constituída para este plano por não haver déficit bem como pagamento de benefício pós emprego.

13. ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS

O Banco tem sob sua responsabilidade a administração de fundos de investimentos e programas, que apresentaram os seguintes Patrimônios Líquidos:

| | 30.06.08 | 30.06.07 |
|---|----------------|----------------|
| Fundos de Investimentos Financeiros | | |
| Banpará Fundo de Investimento Financeiro – Renda Fixa – C. Prazo | 3.836 | 4.925 |
| Banpará Fundo de Investimento Financeiro – Renda Fixa – FIF 30 | 9.800 | 5.195 |
| Banpará Fundo de Investimento Financeiro – Renda Fixa – FIF 60 | 24.693 | 17.555 |
| Fundo de Investimento – CAFBEP | 38.865 | 37.742 |
| FIC Previdenciário | 25.000 | 12.329 |
| Subtotal | 102.194 | 77.746 |
| Fundos de Desenvolvimento | | |
| Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE | 29.195 | 37.507 |
| Banco do Produtor | 34.177 | 32.272 |
| Banco do Povo | 459 | 165 |
| Crédito Produtivo | 6.426 | - |
| Fundo Ver-o-Sol | 279 | 263 |
| Carteira Administrada – IGEPREV | 254 | 410 |
| Subtotal | 70.790 | 70.617 |
| Total Geral | 172.984 | 148.363 |

14. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As captações no mercado aberto, depósitos a prazo, e demais transações entre partes relacionadas, são efetuadas em condições e taxas normais de mercado, tomando como parâmetro as taxas médias praticadas com terceiros. Um sumário dos principais saldos na data do balanço é apresentado a seguir:

| | 30.06.08 | 30.06.07 |
|---|----------|----------|
| Passivo | | |
| Depósitos à Vista (Governo do Estado do Pará) | 215.038 | 178.512 |
| Depósitos a Prazo (Governo do Estado do Pará) | 642.078 | 267.600 |
| Obrigações Sociais e por Convênio (CAFBEP) | 25.563 | 22.987 |

15. SEGUROS

O Banco mantém seguros contra incêndio para o imobilizado e acidentados pessoais coletivo, cuja cobertura em 30.06.08, é de R\$ 84.767 mil (R\$ 51.060 mil em 31.12.07), determinada em função de avaliação dos valores e riscos envolvidos.

16. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

O Banco participa de operações envolvendo instrumentos financeiros, registrados em contas patrimoniais ou de compensação, que se destinam a atender necessidades próprias e de seus clientes, no sentido de reduzir a exposição a riscos de mercado e de taxas de juros. A administração desses riscos é efetuada através de políticas de controle, estabelecimento de estratégias de operações e de limites, bem como de outras técnicas de acompanhamento das posições. Em 30.06.08, nossa posição não apresenta saldo:

| Operações de Swap | 30.06.08 | | 30.06.07 | | | |
|--------------------|--------------------|--------------------|---------------------------|--------------------|--------------------|---------------------------|
| | Valor do principal | Posição Atualizada | Valor a receber (a pagar) | Valor do principal | Posição Atualizada | Valor a receber (a pagar) |
| Posição ativa TR | 0 | 0 | 0 | 9.975 | 10.511 | 20 |
| Posição passiva DI | 0 | 0 | 0 | 9.975 | 10.527 | 16 |

17. ACORDO DE COMPENSAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Em 01.06.06, o BANPARÁ firmou com o Banco Cooperativo do Brasil – BANCOOB, Acordo de Compensação e Liquidação de Obrigações, no âmbito do Sistema Financeiro Nacional ao amparo da Resolução CMN nº 3.263 de 24.02.05, e do artigo 30 da Medida Provisória nº 2.192-70 de 24.08.01. Em 30.06.08, a posição da obrigação do BANPARÁ que envolve referido acordo é a seguinte:

| Modalidade da Operação | Data do Contrato | Vencimento da Obrigação | Valor do DIR | Juros Capitalizados | Valor Total |
|------------------------|------------------|-------------------------|--------------|---------------------|-------------|
| DI Rural | 30.05.08 | 29.09.08 | 30.000 | 284 | 30.284 |

18. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

O Banco possui créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social demonstrado a seguir:

| Créditos tributários | 30.06.08 | 30.06.07 |
|--|----------------|---------------|
| Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa | 65.060 | 35.812 |
| Provisão para Contingências Cíveis | 2.430 | 1.194 |
| Provisão para Contingências Trabalhistas | 3.710 | 2.641 |
| Provisão para Contingências Fiscais | 1.377 | 1.072 |
| Provisão para Desvalorização de Bens não de Uso | 884 | 802 |
| Provisão Cessão Crédito Rural | 462 | 455 |
| Prejuízo Fiscal e Base Negativa de Contribuição Social | 42.483 | 35.377 |
| Outros Créditos Tributários | 517 | 179 |
| Total | 116.923 | 77.532 |

A Administração, adotando uma postura conservadora, decidiu por não reconhecer contabilmente referidos créditos.

19. OUTRAS INFORMAÇÕES

| Outras Receitas Operacionais | 30.06.08 | 30.06.07 |
|---|--------------|--------------|
| Recuperação de Encargos e Despesas Reversão de Provisões Operacionais | - | 725 |
| Atualização Monetária de Depósitos Judiciais | 944 | 395 |
| Atualização Monetária de Outros Valores Ativos | 7 | 4 |
| Outros | 42 | - |
| Total | 1.011 | 1.190 |

| Outras Despesas operacionais | 30.06.08 | 30.06.07 |
|--|--------------|--------------|
| Despesas Carteira Imobiliária | 1.711 | 4 |
| Despesas Descontos Concedidos | 29 | 65 |
| Despesas de Atualização de Impostos e Contribuição | 258 | 132 |
| Atualização Monetária de Valores Passivos | 174 | 120 |
| Atualização de Ações Judiciais | 707 | 791 |
| Ações Judiciais | 1.986 | 54 |
| Outras Despesas Operacionais | 40 | 1.071 |
| Total | 4.905 | 2.237 |

20. OUTRAS INFORMAÇÕES**20.1. Mudanças de Práticas Contábeis no Brasil**

A Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, alterou a Lei das Sociedades por Ações no que diz respeito às práticas contábeis adotadas no Brasil a partir do exercício social que se encerrará em 31.12.2008. Esta Lei possibilita o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes das normas internacionais de contabilidade, e permite que novas normas e procedimentos contábeis sejam expedidos pelos órgãos reguladores em consonância com os padrões internacionais de contabilidade.

Algumas alterações promovidas pela referida Lei já são substancialmente adotadas pelo Banco em decorrência dos requerimentos do Banco Central do Brasil, como é o caso da adoção do critério de classificação e marcação a mercado dos instrumentos financeiros (nota 3.3).

O Banco Central do Brasil, por meio do Comunicado nº 16.669 de 20.03.2008, dispensou as instituições financeiras, durante o ano em curso, obrigatoriedade da elaboração, remessa e publicação de demonstrações contábeis intermediárias alinhadas aos novos parâmetros introduzidos pela Lei nº 11.638 de 2007, até a adequação das normas substanciadas no Cosif.

A Comissão de Valores Mobiliários, por meio da Instrução CVM nº 469, de 02.05.2008, facultou às companhias abertas a aplicação imediata, nas ITR de 2008 de todas as disposições contábeis contidas na Lei nº 11.638 de 2007.

Dentre as principais alterações promovidas pela Lei, destacamos:

- O ativo permanente passa a contemplar o subgrupo "Intangível" e inclui, formalmente, os direitos que tenham por objeto os bens incorpóreos, destinados à manutenção da companhia ou exercidos com essa finalidade, inclusive o goodwill adquirido. O ativo imobilizado passa a incluir os bens decorrentes de operações em que há transferência de benefícios, controle e risco, independentemente de haver transferência de propriedade. O ativo diferido fica restrito às despesas pré-operacionais e aos gastos incrementais de reestruturação;

- Criação de um novo subgrupo no patrimônio líquido denominado "Ajuste de Avaliação Patrimonial", destinado a registrar a contrapartida da variação cambial de investimentos societários no exterior quando a moeda funcional da investida apresentar-se diversa ao da controladora, e a contrapartida de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e passivo, em decorrência de sua avaliação a preço de mercado;
- Introdução do conceito de Ajuste a Valor Presente para as operações ativas e passivas de longo prazo e para as relevantes de curto prazo;
- Obrigatoriedade de análise periódica para verificar o grau de recuperação dos valores registrados no ativo imobilizado, intangível e diferido;

- Alteração do tratamento dos incentivos fiscais, que passa a transitar pelo resultado, facultando sua destinação para reservas de lucros – reserva de incentivos fiscais e excluída da base de dividendos mínimos obrigatórios;
- Nas operações de incorporação, fusão ou cisão (combinação de empresas) todos os ativos e passivos da incorporada, cindida ou fusionada deverão ser identificados, avaliados e contabilizados a valor de mercado, desde que realizadas entre partes não relacionadas e vinculadas à efetiva transferência de controle.

A Administração estima em sua avaliação inicial que as alterações acima não ocasionarão efeitos relevantes nas demonstrações financeiras do Banco de 31.12.2008, todavia, no momento e nessas circunstâncias não é praticável determinar com segurança os efeitos da adoção plena da nova lei.

20.2. Majoração da Alíquota da CSLL

A Medida Provisória (MP) nº 413 de 3 de janeiro de 2008 elevou a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL do setor financeiro de 9% para 15% do lucro tributável, produzindo aumento nas despesas de Contribuição Social sobre os lucros líquidos gerados a partir de 1º de maio de 2008, proporcional a elevação da alíquota (Nota 3.6).

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Administradores e Acionistas do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - Banpará Belém/PA

1) Examinamos os Balanços Patrimoniais do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - Banpará, levantados em 30 de Junho de 2008 e 2007, e suas respectivas demonstrações do resultado do semestre, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes aos semestres findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis.

2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil que requerem a realização dos exames com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações financeiras em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos exames compreenderam, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações, o sistema contábil e de controles internos da instituição financeira; (b) a constatação, com base em testes das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representa-